REVOGADO
Pela Lei 5279
21/5/2018

LEI Nº. 4205, DE 07 DE AGOSTO DE 2009

Estabelece a desafetação de bem público de uso comum e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica estabelecida a desafetação do bem público de uso comum, assim entendido como sendo a quadra poliesportiva localizada no bairro Areais Brancas, com as seguintes confrontações: frente para a rua "L" numa distância de 36,00m; fundos com a quadra 07 numa distância de 36,00m; lateral direita com a Av. José Azarias Vieira numa distância de 19,50m; lateral esquerda com a Praça Ana Maria da Silva e Rua K numa distância de 19,50m, perfazendo uma área de 702,00m^2 , conforme memorial descritivo e planta de situação anexa, que integram esta Lei.

Art. 2º A desafetação estabelecida no artigo 1º desta Lei objetiva a construção de uma Unidade Básica de saúde.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em Formiga, 07 de agosto de 2009.

ALUÍSIO VELOSO DA CUNHA
Prefeito Municipal

SHELDON GERALDO DE ALMEIDA
Chefe de Gabinete